

# Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0024510-50.2021.5.24.0066

#### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/12/2021 Valor da causa: R\$ 33.980,87

#### Partes:

**AUTOR: LEONES FERREIRA** 

ADVOGADO: DENIS FRANKLIN MIRANDA ARRUDA

**AUTOR: CELSO ALLAN JANU JARA** 

ADVOGADO: DENIS FRANKLIN MIRANDA ARRUDA

**RÉU:** COTELL CONSTRUTORA LTDA - ME

ADVOGADO: MAURICIO DORNELES CANDIA JUNIOR **LEILOEIRO**: JOAO GABRIEL DA SILVA E OLIVEIRA

PODER IUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ ATSum 0024510-50.2021.5.24.0066 AUTOR: LEONES FERREIRA E OUTROS (2) RÉU: COTELL CONSTRUTORA LTDA - ME

O Doutor MARCELINO GONÇALVES, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ-MS, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que nos dias 21 e 22.09.2023, o Leiloeiro Público Oficial, João Gabriel da Silva e Oliveira, nomeado por este juízo, realizará pregão de venda e arrematação por meio eletrônico (internet), do bem penhorado nos autos supra, devidamente conferido(s) pelo Diretor de Secretaria, pelo maior lance.

O pregão de venda ÚNICO começará no dia 21.09.2023, às 08:00 horas e terminará no dia 22.09.2023, às 17:00 horas.

#### Não será aceito lance inferior ao preço vil.

01 - Fração ideal do Lote 04 da quadra, nº 05, medindo 14,00X30, 00X, com área de 420,00m², ficando vinculada um área de 109,52m² da área comum das ruas, está situado na esquina da rua Itapema com a Rua Leste, localizado no Condomínio Itapema, situada na Rua Ceará, na Zona de Santo Tomas, nesta cidade, e tem as seguintes contrafações: ao Norte com a Rua Leste 3, medindo 30,00; ao Sul, com o lote 3, medindo 30,00; ao Leste, com a Rua Itapema, medindo 14,00m, ao Oeste com o lote 5, medindo 14,00m. Sem benfeitorias. Matrícula 46.308, CRI de Ponta Porã /MS, avaliado em R\$100.000,00 (cem mil reais).

02 - Fração ideal do Lote 05, da quadra nº 05, medindo 12,00X16, 75X29,04X40,74m, com área de 418,58m², ficando vinculada uma área de 109,52m² da área comum das ruas, está situado no lado ímpar da Leste 3, distante 30,00m da rua Itapema lado esquerdo para quem olha o terreno de frente (face) Leste, localizado no Condomínio Itapema, situada da Rua Ceará, na Zona de Santo Thomaz, nesta cidade, e tem as seguintes confrontações: ao Norte com a rua Leste 3, medindo 16,75; ao Leste, com o lote 2, medindo 12,74m, lote 3, medindo 14,00m e lote 4, medindo 14,00, ao Oeste com o lote 6 medindo 29,04m. Sem benfeitorias. Matrícula 46.309, CRI de Ponta Porã/MS, avaliado em R\$100.000,00 (cem mil reais).

03 - Fração ideal do lote 06, da quadra nº 05, medindo 29,81X29, 04X41,62m, com área de 432,84m², ficando vinculada um área de 112,87m² da área comum das ruas, esta situado no lado ímpar da rua Leste 3, distante 42,00m da rua Itapema lado esquerdo para quem olha o terreno de frente (face) Leste, localizado no Condomínio Itapema, situado na Rua Ceará, na Zona de Santo Thomaz, nesta cidade, e tem as seguintes confrontações: ao Norte com o lote 9, da quadra 6, medindo 5,81m e a rua Leste 3, medindo 24,00; ao Leste com o lote 5, medindo 29,04m, ao Oeste e Sul: com propriedade de Itapema late Clube, medindo 41,62m respectivamente. Sem benfeitorias. Matrícula 46.310, CRI de Ponta Porã/MS, avaliado em R\$100.000,00 (cem mil reais).

04 - Fração ideal do lote 03, da quadra nº 06, medindo 14,00X30, 00m, com área de 420,00m<sup>2</sup>, ficando vinculada um área de 109,52m<sup>2</sup> da área comum das ruas, esta situado no lado ímpar da rua Itapema, distante 28,00m da rua Leste 3, lado esquerdo para quem olha o terreno de frente (face) Sul, localizado no Condomínio Itapema, situado na Rua Ceará, na Zona de Santo Thomaz, nesta cidade, e tem as seguintes confrontações: ao Norte como lote 4, medindo 30,00m, ao Sul com o lote 2, medindo 30,00m, ao Leste, com a Rua Itapema, medindo 14,00m e ao Oeste com o lote 6 medindo 14,00. Sem benfeitorias. Matrícula 46.313, CRI de Ponta Porã/MS, avaliado em R\$100.000,00 (cem mil reais).

**TOTAL DA AVALIAÇÃO:** 400.000,00, em 14.10.2022.

LANÇO VIL: inferior a 50% do valor de avaliação dos bens. **ÔNUS QUE GRAVAM O BEM:** os que constam na matrícula.

**ÔNUS DO INTERESSADO:** Comissão do Leiloeiro.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue a conhecimento do executado: RÉU: COTELL CONSTRUTORA LTDA - ME, do exeguente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

FICA O SR. LEILOEIRO OFICIAL AUTORIZADO A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://ibecleiloes. com.br, DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S)

## DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.

#### FICA(M) CIENTE(S) O(S) INTERESSADO(S) de que:

- 1) Deverá(ão) verificar por conta própria a existência de outro(s) eventual(ais) ônus real (ais) existente(s) (penhora, hipotecas, locações, IPTU, IPVA, multas, etc.) junto ao(s) competente(s) cartório(s) de registro(s), DETRAN, e outros órgãos, sendo que receberá (ão) tal(ais) bem no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverá(ão) verificar por conta própria a existência de vício(s);
- 2) A arrematação, adjudicação ou remição de bem(ns) aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), observada a ordem de citação, omissão e a compatibilidade;
- 3) A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar-se pessoalmente nas praças, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato ( e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue a leiloeira (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);
- 4) Arcará com a despesa de comissão da leiloeira, sendo 5%(cinco por cento) sobre o lanço vencedor que será pago diretamente à leiloeira, 2%(dois por cento) em caso de remição.
- 5) Em hipótese de parcelamento do pagamento da arrematação ou da venda judicial o interessado deverá apresentar pedido escrito ao Juiz em até 5 (cinco) dias antes da realização da praça ou leilão, especificando a forma e o prazo de pagamento, nos termos do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/24ª Região.
- 6) O(s) proponente(s) concorrerá(ão) com os demais licitantes, salvo disposição legal em contrário, e deverá (ão) depositar a primeira parcela no dia da realização da praça ou leilão; quando o Juiz não especificar outro valor, a primeira parcela será de no mínimo 40% (quarenta porcento) do valor da arrematação, nos termos do §1º do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/ 24ª Região.

### FICA(M) CIENTE(S) A(S) PARTE(S):

- 1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;
- 2) para o caso de arrematação, a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lanço vencedor e será paga pelo arrematante diretamente à leiloeira;
- 3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2%(dois por cento) do valor da avaliação, ou da execução ou da transação, o que for menor. Caso a(s) parte(s), por

Fls.: 5

qualquer motivo, não tenha(m) sido intimada(s) da data da realização da praça, dela fica (m) ciente(s) pela publicação deste edital junto ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

PONTA PORA/MS, 02 de agosto de 2023.

**ANDRE LUIZ LAURO** 

Diretor de Secretaria



